MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO BAHIA

PORTARIA Nº 190, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o conteúdo do Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral Eleitoral, e do Provimento nº 8/2012, da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia, resolve:

Art. 1º Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia, da servidora LARISSA ANDRADE LEAL OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 21625, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail pessoal, de natureza funcional, e senha pessoal e intransferível, observados o sigilo dos dados e a estrita vinculação destes com as atividades funcionais do Ministério Público Federal no Estado da Bahia.

MPF
Ministério Público Federal

FÁBIO CONRADO LOULA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e - Administrativo, n. 109, 12/6/2019, p. 31-32.